

Ata - SEI nº 22/2020/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 18 de junho de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 22ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de junho de 2020, às 9:00 horas, em meio eletrônico (Microsoft Teams), Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária, João Batista de Souza Machado e Jackeline Viana da Costa.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Foi convocado à reunião, no item pertinente, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 21ª reunião;
- 2) Processo 23477.003799/2020-47: Nota técnica sobre multas e juros;
- 3) Despachos internos do Coaud.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 21ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.003799/2020-47. A DOF informou ao Coaud sobre a edição de **Nota Técnica que dispõe sobre o pagamento de multas e juros na Rede Ebserh**, em atenção a demanda do Conselho Fiscal. Informou-se sobre a criação de funcionalidade no painel de informações orçamentárias e financeiras, incluindo série histórica, para acompanhamento desses dados. Adicionalmente, após levantamento da legislação que dispõe sobre multas e juros na Administração Pública, foi elaborada Nota Técnica da DOF, que será encaminhada por meio de Ofício-Circular para toda a Rede Ebserh. No documento, constam análises sobre as ocorrências e orientações concernentes às medidas preventivas e à apuração de responsabilidade, nos casos de identificação de dispêndios de multas e juros nas unidades da Rede. Mencionou-se, por oportuno, o disposto na Portaria nº 08/2019, art. 4º, parágrafo segundo, que prevê medidas de responsabilização e ressarcimento ao Erário, quando cabível, nos casos de identificação de despesas indevidas ou prejuízo ao Erário. Destarte, ressaltou que a Administração Central e os HUs da Rede devem observar o adequado fluxo de processos, a fim de prevenir e sanear a incidência de multas e juros.

- O Presidente do Coaud comentou que o teor da Nota Técnica elaborada pela DOF está

consentânea com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). Os demais membros destacaram a importância do assunto, haja vista ser objeto de análises recorrentes pelos órgãos de controle.

- O Coaud solicitou a tramitação, no SEI, do Processo 23477.003799/2020-47, que dispõe sobre o assunto em epígrafe, o que será providenciado pela DOF.

3) Nos despachos internos do Coaud, abordou-se a competência do colegiado disposta no art. 9º de seu Regimento Interno, que prevê o seguinte: 'Art. 9º O Comitê de Auditoria deve receber e discutir relatórios trimestrais das auditorias interna e independente, assim como os da área de integridade, sobre os resultados de suas atividades'. Isto posto, lembrou-se que a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR), da Presidência, realizou apresentação de seu relatório trimestral de atividades, na 18ª reunião do Coaud, realizada em 24 de abril passado. Solicitou-se, que sejam convidadas a Auditoria Interna e Auditoria Independente, para tratar sobre os relatórios periódicos a serem apresentados ao Coaud, em atenção à referida competência regimental.

- Restou acordado que a próxima reunião será realizada no dia 3 de julho de 2020, às 15:30h, pelo Microsoft Teams.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

JACKELINE VIANA DA COSTA

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 08/07/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 08/07/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Viana da Costa, Membro do Comitê**, em 10/07/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 10/07/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7697031** e o código CRC **1EB37CB3**.

Referência: Processo nº 23477.005289/2020-12 SEI nº 7697031